

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA
ADAPAR - PARA ESCOLHA DE VAGAS E POSSE
EDITAL Nº 021/2020 – SEAP/ADAPAR**

1. Ficam convocados para escolha de vagas e posse os candidatos aprovados em concurso público e nomeados pelo Decreto nº 10.918/2025.
 2. Os convocados deverão comparecer na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, Curitiba-PR, no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2025, às 10 (dez) horas.
 3. Para a posse no cargo, os nomeados deverão estar munidos dos documentos listados no Anexo I da presente convocação, conforme itens 3.11.1 e 3.11.2 do Edital nº 021/2020-SEAP/ADAPAR, de abertura do concurso.
 4. A escolha de vagas poderá ser efetuada através de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato da assinatura da lista de presença, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da escolha de vaga no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2025, às 10 (dez) horas.
 5. A escolha de vagas observará a ordem rigorosa da classificação geral de acordo com a distribuição de vagas, que serão ofertadas no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2025, às 10 (dez) horas.
 6. Ainda que os nomeados não sejam empossados no dia 26/08/2025, deverão comparecer para escolha de vagas, sob pena de perda do direito da escolha da vaga, sem prejuízo da sua posse e exercício.
 7. Para os nomeados que não desejarem tomar posse no dia 26/08/2025, o prazo legal é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação, conforme art. 41 da lei nº 6.174/1970.
 8. Contatos: Josmar França
Telefone: (41) 3313-4130
E-mail: josmar.franca@adapar.pr.gov.br
- Curitiba, 18 de Agosto de 2025.

Adriano Munhoz Pereira
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Adapar

ANEXO I

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

1. Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e varas de execução penal (se houver) da (s) cidade (s) na (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias (original);

b) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos (original);

c) Declaração por escrito, de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data de nomeação, nem que perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (original);

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/8_declaracao_perda_cargo_publico.pdf

d) Declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos e no prazo determinado em legislação, antes da posse, sob pena desta não se efetivar, conforme art. 32 da Constituição Estadual (original);

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/10_declaracao_de_bens_valores.pdf

e) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou prova de que solicitou licenciamento do serviço militar (original);

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3_declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf

f) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (original e cópia);

g) Registro profissional do órgão de classe ativo, regular e em dia no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei (original e cópia);

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão/diploma e do respectivo histórico escolar que comprova a (s) escolaridade (s) exigida (s) para o cargo e função ocupacional para o qual concorreu (original e cópia);

i) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B, ou superior, válida e regular e sem restrições de qualquer tipo (original e cópia);

2. Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos:

- a) Dados de conta corrente no Banco do Brasil;
- b) Documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);
- c) Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores e CPF (original e cópia);
- e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f) Certidão de casamento e CPF cônjuge (original e cópia); e
- g) Ficha cadastral a ser preenchida (original).

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/2_ficha_cadastral_portal_3_4.pdf

Nota: A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo/função, especificados no Edital nº 021/2020-SEAP/ADAPAR, no prazo conforme prevê o item 7 desta convocação, impedirá a posse do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

TERMO DE CIÊNCIA 004/2025.

Documento: **Convocacao_Decreto10.918_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josmar Franca (XXX.943.269-XX)** em 18/08/2025 16:49, **Adriano Munhoz Pereira (XXX.706.459-XX)** em 18/08/2025 16:51.

Inserido ao documento **1.649.982** por: **Josmar Franca** em: 18/08/2025 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
73b2e8240f7ce3cdbc244b32ed7b119d.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10.918

Nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, bem como o contido nos protocolos nº 23.157.499-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 21.112, de 30 de junho de 2022, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.918/2025

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RG	INSC.	CLASS.	CONC.
LEANDRA MULLER DO PRADO	00.XXX.156-X	002643-3	73	AC
MARIANE DOS REIS PEREIRA	00.XXX.941-X	000526-6	74	AC
THIAGO HENRIQUE BELLE	08.XXX.021-X	007748-8	75	AC
TATIANE STEFANI BARBOSA	10.XXX.174-X	006178-6	77	AC
SANDRO BOUZAS FERREIRA	10.XXX.911-X	002390-6	79	AC
AMANDA CARMEM CHARALO	10.XXX.823-X	004656-6	80	AC

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA